Protocolo: 679839
Data: 28/12/2020
Título: DELIBERAÇÃO CME 46-20 VERSÀO APROVADA
Página(s): a

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DOS CONSELHEIROS
DELIBERAÇÃO E/CME Nº 46, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONVALIDA A CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERECIDAS, EM 2020, AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - E/CME, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME nº 37, de 28 de janeiro de 2020, que aprovou o Currículo Carioca da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, em seus níveis regionais e locais, desenvolve atividades não presenciais, desde 16 de março de 2020, para atender aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as orientações emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio dos Pareceres n°s 05/2020, 09/2020 e 11/2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Deliberação E/CME nº 39, de 02 de abril de 2020, que orienta as instituições do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro sobre a realização de atividades escolares em regime especial domiciliar, em caráter excepcional, no período em que permanecerem em isolamento social fixado pelas autoridades municipais e pela comunidade médico-científica, em razão da necessidade de prevenção e combate à COVID-19 - CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO a Deliberação E/CME nº 42, de 22 de setembro de 2020, que aprova a Reorganização do Currículo Carioca, do Calendário Escolar e estabelece atividades escolares presenciais e/ou não presenciais na Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro no contexto da pandemia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, em razão da longa duração da suspensão das atividades educacionais presenciais;

CONSIDERANDO a Deliberação E/CME nº 43, de 06 de novembro de 2020, que estabelece critérios para o cômputo das atividades escolares não presenciais do biênio 2020/2021 e atribui tratamento diferenciado aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro que a elas não tiveram acesso e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a pandemia traz consequências que reforçam a necessidade de uma escola que adote práticas pedagógicas plurais, inclusivas, promotoras de saúde e da mitigação das desigualdades educacionais; e

CONSIDERANDO que os princípios democráticos devem nortear a prática educacional, em todos os seus aspectos.

DELIBERA:

Art.1º Fica convalidada a carga horária de atividades pedagógicas não presenciais oferecidas, em 2020, aos alunos matriculados no Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro, nos termos da Deliberação E/CME nº 43, de 06 de novembro de 2020.

§1º As atividades pedagógicas não presenciais de que trata o caput, foram disponibilizadas de forma diversificada pelas unidades escolares e Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 2º (segundo) da citada Deliberação e, devidamente, validadas pelas Coordenadorias Regionais de Educaçãi, de acordo com o artigo 6º (sexto).

§2º A devolutiva a este CME do Anexo II da Deliberação citada no caput, consolidada por E/CRE, demonstra que a carga horária de atividades não presenciais efetivamente praticadas, oscilou entre o mínimo de 800 horas e o máximo de 1.448 horas.

§3º As atividades presenciais realizadas até 13 de março de 2020, totalizaram o mínimo de 107(cento e sete) horas e 50(cinquenta) minutos.

§4º Este Conselho Municipal de Educação, com base no demonstrativo apresentado, subscrito pela Equipe técnico-administrativa-pedagógica das unidades escolares e validado pelas Coordenadorias Regionais de Educação, delibera pelo cômputo do *quantum* de 700 horas, que adicionado à carga horária citada no § 3º, perfaz o total de 800 horas e 50 minutos para o ano letivo de 2020.

Art.2º A Secretaria Municipal de Educação ao realizar a busca ativa dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, Projeto Carioca II e EJA II- Bloco II, que não tiveram acesso às atividades pedagógicas não presenciais, prevista no artigo 3º da Deliberação nº 43/20 deste Conselho, resgatou dentre os 61.536 alunos**,** 34.235 que retomaram os estudos e terão asseguradas atividades de reforço da aprendizagem, já especificadas naquele ato normativo, suficientes para a conclusão de seus estudos.

Art.3º Os Anexos I e II desta Deliberação apresentam os gráficos consolidados no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação relativos, respectivamente, à carga horária das atividades pedagógicas não presenciais oferecidas aos alunos e ao resultado da busca ativa aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, Projeto Carioca II e EJA II- Bloco II, apresentado pela Comissão de Integração e Proteção ao Educando - CIPE, em parceria com os gestores escolares.

Art.4º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos Conselheiros abaixo relacionados, reunidos em sessão online realizada em 22/12/2020.

Ana Maria Gomes Cezar
Katia Cristina Vieira Nunes da Silva
Douglas Teixeira Cardelli
Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares
Maria de Fátima Cunha
Virginia Cecília da Rocha Louzada
Luiz Otavio Neves Mattos
Mariza de Almeida Moreira
Lindivalda de Jesus Freitas
Priscila Fernandes de Oliveira

DELIBERAÇÃO E/CME nº 46/20

ANEXO I

CRE	1º ANO		2º ANO		3º ANO	
	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO
1ª CRE	897	1366	897	1368	897	1363
2ª CRE	800	1232	800	1232	800	1232
3ª CRE	843	1433	848	1162	848	1433
4ª CRE	805	1200	865	1200	821	1200

5ª CRE	803	1348	803	1343	803	1348
6ª CRE	943	1338	828	1338	910	1343
7ª CRE	802	1199	802	1199	802	1200
8ª CRE	803	1207	818	1308	807	1293
9ª CRE	803	1199	810	1199	815	1199
10ª CRE	800	1198	822	1200	813	1199
11ª CRE	813	1200	813	1200	813	1200
MÉDIA DE HORAS	828,3636364	1265,454545	827,8181818	1249,909091	829,9090909	1273,636364

ANEXO I						
CRE	4º ANO		5º ANO		6º ANO	
	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO
1ª CRE	907	1358	915	1332	888	1202
2ª CRE	800	1232	800	1232	800	1213
3ª CRE	853	1433	848	1438	823	1378
4ª CRE	865	1200	865	1200	800	1200
5ª CRE	813	1348	813	1348	828	1213
6ª CRE	950	1338	950	1340	885	1327
7ª CRE	803	1200	802	1202	838	1200
8ª CRE	807	1203	807	1238	823	1267
9ª CRE	805	1199	800	1200	808	1200
10ª CRE	871	1199	853	1200	930	1327
11ª CRE	813	1200	813	1200	813	1200
MÉDIA DE HORAS	844,2727273	1264,545455	842,3636364	1266,363636	839,6363636	1247,909091

ANEXO I						
CRE	7º ANO		8º ANO		9º ANO	
	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO
1ª CRE	888	1202	888	1202	888	1202
2ª CRE	800	1223	800	1202	800	1202
3ª CRE	848	1378	818	1378	803	1378
4ª CRE	820	1198	857	1198	847	1198
5ª CRE	858	1248	848	1198	858	1271
6ª CRE	805	1448	835	1448	809	1448
7ª CRE	843	1200	813	1200	843	1200
8ª CRE	818	1257	848	1259	863	1257
9ª CRE	808	1200	813	1198	803	1199
10ª CRE	913	1327	953	1327	943	1327
11ª CRE	1017	1200	1017	1200	1017	1200
MÉDIA DE HORAS	856,1818182	1261,909091	862,7272727	1255,454545	861,2727273	1262

ANEXO I						
CRE	CARIOQUINHA		4º ANO CARIOCA		CARIOCA I	
	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO
1ª CRE	1184	1128	960	1358	822	1202
2ª CRE	1076	1129	830	1197	846	1200
3ª CRE	848	1303	813	1378	803	1378
4ª CRE	910	1196	865	1197	805	1180
5ª CRE	877	1138	808	1263	858	1193
6ª CRE	966	1338	950	1338	920	1328

7ª CRE	807	1202	802	1200	802	1198
8ª CRE	818	1173	843	1200	907	1257
9ª CRE	840	1153	823	1093	872	949
10ª CRE	877	1198	920	1198	952	1282
11ª CRE	813	1183	813	1200	1005	1107
MÉDIA DE HORAS	910,5454545	1194,636364	857	1238,363636	872	1206,727273

ANEXO I						
CRE	CARIOCA II		EJAI BLOCO I		EJA I BLOCO II	
	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO
1ª CRE	916	1202	900	1202	988	1202
2ª CRE	834	1200	837	1192	837	1193
3ª CRE	803	1273	923	1222	908	1242
4ª CRE	807	1198	814	1198	919	1198
5ª CRE	863	1240	968	1328	1043	1328
6ª CRE	885	1327	860	1327	940	1327
7ª CRE	803	1197	808	1193	808	1195
8ª CRE	813	1257	839	1248	824	1233
9ª CRE	808	1178	803	1198	803	1198
10ª CRE	858	1198	998	1198	935	1198
11ª CRE	1005	1198	860	1130	875	1130
MÉDIA DE HORAS	854,0909091	1224,363636	873,6363636	1221,454545	898,1818182	1222,181818

ANEXO I						
CRE	EJA II BLOCO I		EJA II BLOCO II		CLASSE ESPECIAL	
	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO	CÔMPUTO MÍNIMO	CÔMPUTO MÁXIMO
1ª CRE	856	1202	870	1202	808	1050
2ª CRE	837	1197	837	1173	800	1148
3ª CRE	808	1194	813	1175	800	1182
4ª CRE	927	1199	926	1200	803	1151
5ª CRE	818	1198	818	1203	801	1218
6ª CRE	845	1327	805	1327	812	1217
7ª CRE	812	1174	813	1189	800	1200
8ª CRE	824	1168	856	1201	800	1193
9ª CRE	818	1198	835	1198	803	1102
10ª CRE	1051	1279	1011	1308	802	1128
11ª CRE	858	1157	867	1157	957	1137
MÉDIA DE HORAS	859,4545455	1208,454545	859,1818182	1212,090909	816,9090909	1156,909091

DELIBERAÇÃO E/CME Nº 46/20.

ANEXO II -

E/GAB/CIPE- Comissão de integração e Proteção ao Educando em parceria com os Gestores Escolares

Quantitativo de escolas e de alunos nas listagens dos anos finais

CRE	Escolas	Alunos ativos	Alunos inativos	Total de alunos
1º	24	2.670	Não informado	2.670
2º	49	4.382	05	4.387
3º	37	5.232	51	5.283
4º	46	7.108	78	7.186
5º	42	5.451	24	5.475
6º	23	3.921	45	3.929
7º	44	8.074	61	8.134
8º	58	7.156	45	7.201
9º	42	6.834	38	6.872
10º	45	8.878	53	8.931
11º	16	1.631	04	1.635
CREJA	1	199	12	211
Total	427	61.536	378	61.914
Total de contatos	370 de 427	34.006 de 61.536	229 de 378	34.235 de 61.914